



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ADENDO Nº 01 - EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CISAM MO Nº 001/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Reabre inscrições ao Concurso Público CISAM MO Nº 001/2019, de forma **EXCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, em decorrência da RECOMENDAÇÃO N. 0001/2019/02PJ/CPZ-PJ/Capinzal/SC, oriunda da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capinzal/SC, e estabelece normas para realização de Concurso Público de Provas para formação de cadastro de reserva e para provimento de empregos efetivos do quadro permanente de pessoal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

NILVO DORINI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 37, II, da CF, resolve reabrir inscrições de forma **EXCLUSIVA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA** e estabelecer normas neste edital, para preenchimento de vagas de empregos, em conformidade com o Anexo I do Contrato de Consórcio e Anexo I do Estatuto Social do CISAM Meio Oeste, o qual reger-se-á, no que compete, de acordo com o disposto no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do CISAM Meio Oeste e com as normas estabelecidas em Edital:

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As novas inscrições para os empregos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE VIA INTERNET** de forma exclusiva **PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na opção correspondente ao processo do CISAM **das 14h do dia 24/06/2019, até as 14h do dia 23/07/2019**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o emprego desejado para a realização da prova, pois após inscrito, NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de emprego. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.

2.1.3. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.

2.1.4. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final deste certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.

2.1.6. Em momento algum, a empresa organizadora responderá dúvidas ou questionamentos através de mensagens encaminhadas pelo aplicativo WHATSAPP.

2.1.7. Não será repassado por e-mail informações sobre a efetivação da inscrição, informações sobre dia e local de provas e/ou outros assuntos pertinentes ao processo, sendo obrigação do candidato



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

acompanhar as publicações no site da empresa organizadora para se inteirar de todos os atos que norteiam o presente processo.

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, inscrições realizadas através de celulares, endereço de e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, tentativas de inscrições no limite de encerramento do prazo previsto, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e devendo apresentá-los no local de realização das provas caso houver quaisquer intercorrências no dia.

2.3.1. Conforme já estabelecido no cronograma do ANEXO IV (deste adendo), será aberto prazo recursal para os candidatos que não se fizerem presentes na listagem de homologação provisória das inscrições deferidas do processo. É dever do candidato conferir a listagem provisória disponibilizado no site da empresa, sendo que passado o período recursal, não será admitido recursos fora de prazo referente a inscrições não computadas, muito menos, candidatos no dia da realização da prova requererem seus direitos, **NÃO SENDO POSSÍVEL** alteração no quadro final de inscritos já publicado.

2.4. Os valores relativos à taxa de inscrição estão fixados relativamente a cada um dos empregos disponibilizados neste processo, conforme ANEXO I do Edital de Abertura.

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

2.6. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

2.6.1. O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VIII do Edital de Abertura, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica. A referida declaração, juntamente com o requerimento de isenção, deverá ser encaminhada de acordo com o especificado no anexo IV (deste adendo), obrigatoriamente via CORREIOS, para o seguinte endereço:

**ASSUNTO: EDITAL CP 01/2019 – CISAM - CAPINZAL
GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.6.2 Também serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea** desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado **OBRIGATORIAMENTE** via correios, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do ANEXO IV (deste adendo), sob pena de não ser acatado após esta.

2.6.2.1 Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo V do Edital de Abertura, acompanhado da declaração do presente ano corrente original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora pela sua condição de doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea.

2.8. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração atualizada emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, **OBRIGATORIAMENTE**, as datas das últimas doações, considerando-se **SOMENTE DOAÇÕES COM DATAS ANTERIORES A ABERTURA DESTE EDITAL**.

2.9. A comprovação da qualidade de doador de sangue e/ou de medula será efetuada através da apresentação de documento atualizado expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VI do Edital de Abertura, enviando-se **OBRIGATORIAMENTE** via **CORREIOS**, para o seguinte endereço:

**ASSUNTO: EDITAL CP 01/2019 – CISAM - CAPINZAL
GEORGE ALMEIDA ME - APRENDER.COM
DECLARAÇÃO DE DOADOR FIDELIZADO
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue e/ou medula óssea promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

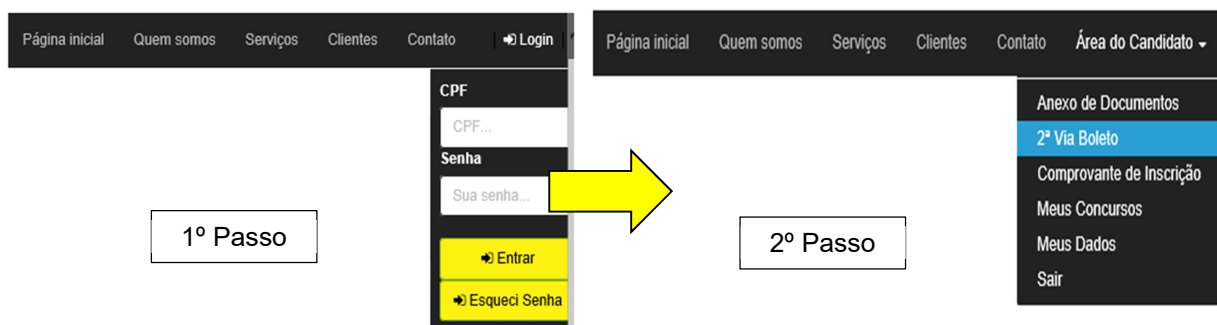
2.11. Após análise dos pedidos de isenção será divulgado uma listagem contendo a relação dos candidatos cujos pedidos de isenção tenham sido deferidos ou indeferidos do pagamento da taxa de inscrição, conforme cronograma - Anexo IV (deste adendo).

2.12. Os candidatos que tiveram seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do certame.

2.13. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.14. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aprendersc.srv.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO**.

2.14.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessários observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos. Para gerar a 2ª via do boleto bancário/comprovante de inscrição, basta entrar no acesso restrito do menu principal da página inicial:





CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

2.14.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, preferencialmente nas agências da Caixa Econômica Federal.

2.15. A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.16. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

2.17. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento de pedido de isenção.

2.18. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.19. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas que será divulgada conforme data constante no ANEXO IV (deste adendo), o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa através do e-mail (contato@aprendersc.com.br) anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da guia bancária na forma digital (scaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

III – DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD).

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, devem ser reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada um dos empregos em Concursos Públicos.

3.2. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos federais nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei federal nº 7.853/1989 e Lei Estadual nº. 17.292/2017 e suas alterações.

3.3. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA CORREIOS**, o requerimento preenchido conforme modelo do Anexo VI do Edital de Abertura, a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (**original ou cópia autenticada**) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.4. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.5. O candidato inscrito para a vaga reservada para pessoas com deficiência (PcD) que deixar de atender, no prazo editalício, as determinações do disposto nos subitens anteriores terá sua inscrição invalidada.

3.6. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, incapacitante ou não, para o exercício do emprego.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

3.7 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.8. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA NO CAMPO “DEFICIÊNCIA FÍSICA”, NÃO ESPECIFICAR O GRAU DE INVALIDEZ e NÃO ENCAMINHAR DE FORMA COMPLETA AS INFORMAÇÕES REQUISITADAS NO ANEXO VI do Edital de Abertura, conforme especificado no item 3.3 acima (deste adendo).**

3.9. O candidato, com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de sua inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

3.10. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição. A solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.11. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

3.12. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, por ocasião da convocação para ingresso no emprego, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo CISAM MO que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.

3.13. A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência da qual é portador com as atribuições do emprego.

3.14. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

3.15 A não observância do disposto no subitem 3.14, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito a vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.16 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste CONCURSO PÚBLICO, poderá responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.17 O candidato convocado, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, caso seja aprovado na primeira etapa do CONCURSO PÚBLICO, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do emprego.

3.18 O candidato na condição de pessoa com deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego de atuação será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

3.19. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Com exceção do item III e do Anexo IV do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO CISAM MO Nº 001/2019, de 16 de** abril de 2019, que restaram alterados pelo presente Adendo, os demais itens e anexos do citado Edital permanecem inalterados.

4.2. Os valores pagos a título de inscrição não serão devolvidos, visto que não houve cancelamento do certame, mas somente alteração da data das provas, conforme previsto no novo Cronograma;

4.3. Todas as inscrições homologadas no período 17/04/2019 até 16/05/2019 permanecem válidas para o processo, não sendo mais permitido inscrições que não se enquadrem na condição de PcD (Pessoas com Deficiências).

4.4. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no CONCURSO PÚBLICO, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao emprego e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por emprego.

Capinzal, 19 de junho de 2019

NILVO DORINI
PRESIDENTE DO CISAM MO



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Rua. Lourenço Côas Netto, 140, Loteamento Universitário – Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

ANEXO IV

**CRONOGRAMA
(Sujeito a alterações)**

ITEM	ATOS	DATAS
1.	Divulgação do Edital de Reabertura	24/06/2019
2.	Publicação do Edital de Reabertura	24/06/2019
3.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line) (apenas para candidatos com deficiência).	24/06 à 23/07/2019
4.	Período de Solicitação de Isenção da taxa de inscrição para Hipossuficientes, Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea (apenas para candidatos com deficiência).	24/06 à 08/07/2019
5.	Data limite para o recebimento da documentação especificada no item 4 deste cronograma.	10/07/2019
6.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas para Hipossuficientes Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea (apenas para candidatos com deficiência).	11/07/2019
7.	Recursos quanto às Inscrições indeferidas para Hipossuficientes Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea (apenas para candidatos com deficiência)	12/07/2019
8.	Divulgação Final das Inscrições Deferidas para Hipossuficientes Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea (apenas para candidatos inscritos como pessoa com deficiência)	15/07/2019
9.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas para PcD	24/07/2019
10.	Recursos quanto às Inscrições indeferidas para PcD (horário limite de recebimento até as 17h00min)	24/07 até 25/07/2019
11.	Homologação Final Geral das Inscrições para PcD e demais Candidatos já inscritos.	26/07/2019
12.	Local da prova e Ensalamento dos Candidatos – LISTAGEM GERAL	26/07/2019
13.	Realização das Provas OBJETIVAS de conhecimentos para todos os inscritos – 08h30min	04/08/2019
14.	Divulgação do Gabarito Provisório	05/08/2019
15.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até as 17h00min)	05/08 até 06/08/2019
16.	Divulgação do Gabarito Oficial	12/08/2019
17.	Divulgação dos Aprovados	12/08/2019
18.	Recursos quanto à Classificação (horário limite recebimento até 17h00min)	12/08 até 13/08/2019
19.	Homologação do Resultado Final do Processo	14/08/2019

*** Demais dispositivos do presente Edital permanecem em vigor conforme já publicado.

Capinzal, 19 de Junho de 2019.

NILVO DORINI
Presidente do CISAM Meio Oeste